APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 047/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06,** como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, situado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Imperatriz-MA, por meio do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, RAFAEL SILVA LUCENA, portaria nº 007 de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 047/2026-SEFAZGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do pregão eletrônico nº 011/2025 – CPL, com motivação no processo administrativo nº 02.04.00.0080/2025– SEAMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos.

3.2 NOVA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Imperatriz/MA, 13 de outubro de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO

prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **3.2 NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 13 de outubro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: ei3honne1ks20261013131031

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 047/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do pregão eletrônico nº 011/2025 – CPL, com motivação no processo administrativo nº 02.04.00.0080/2025– SEAMO, 02.02.00.346/2026 – SEFAZGO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **3.2 NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 13 de outubro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: y5php5fzj20261013131008

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 048/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa COMERCIAL DO O LTDA, CNPJ nº 05.743.965/0001-98, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do pregão eletrônico nº 011/2025 – CPL, com motivação no processo administrativo nº 02.04.00.0080/2025– SEAMO, 02.02.00.346/2026 – SEFAZGO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **3.2**

NOVA DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 13 de outubro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: ggqpnqd3g9w20261013131033

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2026 - SEMUS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: R ALBUQUERQUE LTDA (Instituto Rafael Albuquerque** , CNPJ nº 39.859.942/0001-65.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 003/2026-SEMUS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 02.19.00.1101/2026-SEMUS. **CONTRATO Nº**: 151/2026–SEMUS. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, escaneamento craniano tridimensional, confecção personalizada, adaptação e acompanhamento de tratamento por órteses cranianas em crianças com deformidades cranianas atendidas pela rede municipal de saúde de Imperatriz-MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 492.177,84 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIARIO
Código identificador: qultbxtvz2t20261013151046